ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

RELATÓRIO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA ESPECIALIDADE

Proposta de Lei n.º 30/XVII/1.ª (GOV)

Procede à revisão da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que estabelece o regime jurídico das instituições de ensino superior, alterando, ainda, a Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, que estabelece a Lei de Bases do Sistema Educativo, a Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto, que estabelece as bases do financiamento do ensino superior, e a Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico da avaliação do ensino superior

Projeto de Lei n.º 41/XVII/1.ª (CH)

Altera o regime jurídico das instituições de Ensino Superior, procedendo à quarta alteração à Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro» -, e o

Projeto de Lei n.º 276/XVII/1.ª (PS)

Altera o regime jurídico das instituições de ensino superior, procedendo à quarta alteração à Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro».

1. A Proposta de Lei n.º 30/XVII/1.ª (GOV), o Projeto de Lei n.º 41/XVII/1.ª (CH) e o Projeto de Lei n.º 276/XVII/1.ª (PS) foram discutidos em conjunto na sessão plenária de 05 de dezembro de 2025 tendo tido aprovadas e baixado nesse mesmo dia à Comissão, para apreciação na especialidade.

2. Foram pedidos contributos às entidades do setor, podendo os mesmos ser consultados nas páginas das respetivas iniciativas [contributos – PPL n.º 30/XVII/1.ª (GOV) e contributos – PJL n.º 41/XVII/1.ª (CH) e contributos – PJL n.º 276/XVII/1.ª (PS)].

3. Foram apresentadas propostas de alteração à proposta de lei do Governo (PPL) pelos Grupos Parlamentares do Livre, do PCP, do PS, da IL[1] e do PSD.

4. Ao projeto de lei do PS foi apresentada uma proposta de alteração pelo respetivo Grupo Parlamentar, tendo igualmente o Grupo Parlamentar do CH apresentado uma proposta de alteração ao seu próprio projeto de lei.

5. Para além das propostas de alteração apresentadas pelos grupos parlamentares antes do início dos trabalhos de discussão e votação na especialidade destas iniciativas, as restantes propostas escritas apresentadas pelos grupos parlamentares no decurso deste processo de especialidade encontram-se publicadas nas páginas das respetivas iniciativas, com a indicação da data em que foram apresentadas.

   Quer as propostas escritas, quer as propostas orais apresentadas ao longo do processo de especialidade encontram-se descritas nos respetivos quadros de votações (Anexos I, II e III do presente relatório), devidamente assinaladas, bem como os sentidos de voto dos grupos parlamentares e os resultados das votações.

6. A discussão e a votação na especialidade destas iniciativas e das respetivas propostas de alteração apresentadas tiveram lugar nas seguintes reuniões da Comissão:

   - Reunião n.º 25, de 13 de março;
   - Reunião n.º 26, de 25 de março (manhã);
   - Reunião n.º 27, de 25 de março (tarde);
   - Reunião n.º 28, de 26 de março (manhã);
   - Reunião n.º 29, de 26 de março (tarde);
   - Reunião n.º 30, de 7 de abril (manhã);
   - Reunião n.º 31, de 7 de abril (tarde);
   - Reunião n.º 32, de 10 de abril;
   - Reunião n.º 33, de 14 de abril;
   - Reunião n.º 36, de 5 de maio (manhã);

[1] "A IL reformulou a sua proposta de alteração inicial na véspera da primeira reunião de discussão e votação do RJIES. A versão reformulada da sua proposta de alteração pode igualmente ser consultada na página da Proposta de Lei n.º 30/XVII/1.ª (GOV).

- Reunião n.º 38, de 6 de maio;
- Reunião n.º 3 de mesa e coordenadores, de 7 de maio.

6.1. **Reunião de 13 de março**

- Foram votados os artigos 1.º a 5.º, os artigos 8.º a 11.º e o artigo 13.º do regime jurídico das instituições de ensino superior, doravante RJIES, bem como votada a revogação dos artigos 6.º e 7.º do mesmo regime.

- O Grupo Parlamentar do PS apresentou propostas escritas aos artigos 3.º e aos artigos 5.º a 8.º do RJIES.

- Foram ainda apresentadas propostas de alteração orais aos seguintes artigos:

  - Artigos 2.º, 3.º, 10.º 11.º e 13.º – pelo Grupo Parlamentar do PSD;
  - Artigo 5.º, 10.º 11.º – pelo Grupo Parlamentar do CH;
  - Artigos 10.º, 11.º 13.º – pelo Grupo Parlamentar do PS;
  - Artigos 2.º, 4.º – pelo Grupo Parlamentar da IL;

6.2. **Reunião de 25 de março (manhã)**

- Foram votados os artigos 14.º a 17.º, os artigos 19.º a 21.º, o artigo 22.º-A, os artigos 24.º, 25.º, 25.º-A- e 25.º-B, os artigos 26.º a 35.º, o artigo 35.º-A, e os artigos 38.º a 41.º do RJIES;

- Foram apresentadas propostas de alteração escritas aos artigos 25.º, 25.º-A e 25-B, pelo Grupo Parlamentar do PSD;

- Foram apresentadas propostas de alteração orais aos seguintes artigos do RJIES:

  - Artigos 17.º, 22.º, 38.º e 40.º – pelo Grupo Parlamentar do PSD;
  - Artigos 38.º e 40.º – pelo Grupo Parlamentar do PS;
  - Artigos 38.º e 40.º – pelo Grupo Parlamentar do CH.

- Ficou adiada a votação dos seguintes artigos do RJIES:

  - A revogação do artigo 37.º, por forma a ser votada posteriormente em conjunto com o artigo 57.º;

- O novo n.º 2 do artigo 39.º proposto do Grupo Parlamentar do CH.

– Observações sobre determinados artigos:

- Artigo 22.º e 22.º-A: A PPL não propunha a alteração deste artigo. O Grupo Parlamentar PSD na sua proposta de alteração escrita (de 13 de fevereiro) propunha a eliminação da redação atual deste artigo e a inclusão de 2 novos números.

  Nesta reunião (de 25 de março – manhã), o Grupo Parlamentar do PSD apresentou uma proposta de alteração oral no sentido de recuperar a redação atual do diploma (que propunha eliminar) e passar os pontos os n.os 1 e 2 que constavam da sua proposta de alteração ao artigo 22.º para um artigo autónomo, o artigo 22.º-A.

6.3. **Reunião de 25 de março (tarde)**

– Foram votados os artigos 42.º a 50.º e o artigo 52.º (apenas a epígrafe e o n.º 1) do RJIES;

– Foi revogado o artigo 43.º do RJIES;

– Não foram apresentadas propostas de alteração escritas nesta reunião;

– Foram apresentadas propostas de alteração orais aos seguintes artigos do RJIES:

- Artigos 42.º, 44.º, 48.º e alteração do título do Capítulo III – pelo Grupo Parlamentar do PSD;

- Artigos 44.º, 47.º e 48.º – pelo Grupo Parlamentar do CH;

- Artigos 44.º, 47.º e 48.º – pelo Grupo Parlamentar do PS.

– Ficou adiada a votação dos seguintes artigos do RJIES:

- Artigo 47.º (n.os 3 e 4);

- Artigo 49.º (n.os 4 e seguintes);

- Artigo 51.º;

- Artigo 52.º, n.º 2.

6.4 **Reunião de 26 de março de 2026 (manhã)**

- Foram votados os artigos 53.º a 57.º, 57.º- A, 58.º, 59.º e 61.º do RJIES;
- Foram retomadas e concluídas as votações dos seguintes artigos do RJIES:
  - Artigo 39.º — conclusão da votação do artigo com a votação da proposta de alteração do Grupo Parlamentar do CH de um novo n.º 2;
  - Artigo 48.º — foi discutida o n.º 3 deste artigo e repetiu-se a votação;
  - Artigo 51.º (n.ºs 1 e 2);
  - Artigo 52.º, n.º 2;
  - Revogação do artigo 37.º (votada aquando da votação do artigo 57.º)
- Não foram apresentadas propostas de alteração escritas;
- Foram apresentadas propostas de alteração orais aos seguintes artigos do RJIES:
  - Artigos 54.º e 61.º – pelo Grupo Parlamentar do PSD;
  - Artigo 59.º – pelo Grupo Parlamentar do PS;
- Ficou adiada a votação dos seguintes artigos do RJIES:
  - Artigo 49.º, n.º 4;
  - Artigo 55.º — Nesta reunião apenas foi votada a revogação do n.º 2 deste artigo proposto pelo GP do PCP, que foi rejeitada. As votações das propostas de alteração do PS ficaram adiadas para melhor ponderação.
- Observações sobre determinados artigos:
  - Artigo 57.º-A: Este artigo foi votado na presente reunião; contudo, na reunião de 14 de abril, o Grupo Parlamentar do PS apresentou uma proposta de alteração escrita que foi rejeitada. Porém, na sequência dessa apresentação,

o Grupo Parlamentar do PSD apresentou uma proposta de alteração oral ao n.º 2 deste artigo da PPL, tendo sido aprovada.

6.5 **Reunião de 26 de março de 2026 (tarde)**

- Foram votados os artigos 63.º a 69.º, 74.º, 75.º, 77.º, 78.º, e 80.º. do RJIES;
- Foram retomadas e concluídas as votações dos seguintes artigos do RJIES:
  - Artigo 47.º; n.ºs 3 e 4;
  - Artigo 49.º, n.º 4.
- Não foram apresentadas propostas de alteração escritas;
- Foram apresentadas propostas de alteração orais aos seguintes artigos do RJIES:
  - Artigos 63.º, 69.º e 77.º – pelo Grupo Parlamentar do PSD.
- Ficou adiada a votação dos seguintes artigos do RJIES:
  - Artigo 55.º;
  - Artigo 67.º, n.º 3.

6.6 **Reunião de 07 de abril de 2026 (manhã)**

- Foram votados os artigos 82.º, 84.º, (85.º-A, B C e D), 86.º- A, 87.º a 96.º do RJIES;
- Foram apresentadas propostas de alteração escritas aos artigos 81.º e 86.º do RJIES pelo Grupo Parlamentar do PS (que tinham sido distribuídas na reunião de 23 de março);
- Foram apresentadas propostas de alteração orais aos seguintes artigos do RJIES:
  - Artigo 95.º – pelo Grupo Parlamentar do CH;
  - Artigo 97.º – pelo Grupo Parlamentar do PSD.
- Observações sobre determinados artigos:
  - Artigos 81.º e 86.º: Foi realizada uma discussão sobre a composição do Conselho Geral e o processo de eleição do Reitor, abrangendo matérias como

as percentagens de representação, a cooptação, a duração dos mandatos e o modelo de eleição. Tendo-se verificado uma aproximação entre as propostas dos grupos parlamentares, consensualizado o adiamento da votação, com vista à realização de trabalho de concertação.

6.7 **Reunião de 07 de abril de 2026 (tarde)**

- Foram votados os artigos 96.º a 98.º, 100.º a 103.º, 105.º, 105.º-A, 105.º-B, 106.º, 107.º, 109.º, 109.º-A, 111.º a 115.º, 117.º, 119.º e 120.º do RJIES;

- Foram retomadas e concluídas as votações dos seguintes artigos do RJIES:

  - Artigos 81.º e 86.º do RJIES – relativamente aos quais foi apresentada uma proposta de alteração consensualizada pelos Grupos Parlamentares do PSD, CH e PS.

- Foi apresentada uma proposta de alteração escrita para o aditamento do artigo 132.º- A, pelo Grupo Parlamentar do CH;

- Foram apresentadas propostas de alteração orais aos seguintes artigos do RJIES:

  - Artigo 95.º – pelo Grupo Parlamentar do CH;
  - Artigo 107.º – pelo Grupo Parlamentar do PSD.

- Ficou adiada a votação dos seguintes artigos do RJIES:

  - Artigo 107.º (n.º 4);

  - Artigo 109.º (n.os 10 e 11);

  - Artigo 111.º da PPL (que retoma a redação do n.º 4 do regime vigente).

6.8 **Reunião de 10 de abril de 2026**

- Foram votados nesta reunião os artigos 120.º-A, 121.º a 132.º, 132.º-A, 133.º a 147.º, 150.º a 157.º, 159.º, 160.º, 163.º, 164.º, 167.º, 170.º-A, 170.º-B, 171.º, 172.º, 177.º, 178.º, 180.º a 182.º e 185.º do RJIES;

- Foram retomadas e concluídas as votações do artigo 109.º, (n.os 10 e 11) do RJIES;

- Foram apresentadas propostas de alteração orais aos seguintes artigos do RJIES:

  - Artigo 128.º, 234.º, 153.º e 163.º – pelo Grupo Parlamentar do PSD;

- Ficou adiada a votação dos seguintes artigos do RJIES:

  - Artigo 132.º-A (relativamente ao qual o Grupo Parlamentar do CH apresentou uma proposta de alteração escrita de aditamento, tendo a respetiva votação sido adiada para reunião posterior);
  - Artigo 172.º;
  - Artigo 178.º, n.º 2;
  - Artigo 182.º.

6.9 **Reunião de 14 de abril**

- Foram votados os artigos 1.º a 6.º e 7.º a 19.º da PPL;

- Foram retomadas e concluídas as votações dos seguintes artigos do RJIES: 55.º, 57.º-A, 67.º (n.º 3), o 111.º (n.º 8), 172.º, 178.º (n. º 2);

- Foram apresentadas propostas de alteração escritas aos seguintes artigos:

  - Artigos 13.º-A, 55.º, 31.º-B, 31.º-C, e 31.º-D, e 35.º-B, 35.º-C e 35.º-D do RJIES e 13.º e 15.º da Lei n.º 38/2007 (artigo 5.º da PPL) – pelo Grupo Parlamentar do PSD;

  - Artigo 57.º-A do RJIES e 11.º da Lei n.º 46/86, de 14 de outubro (artigo 2.º da PPL) – pelo Grupo Parlamentar do PS.

- Foram apresentadas propostas de alteração orais aos seguintes artigos:

  - Artigos 11.º, 17.º, 17.º-A da Lei n.º 46/86, de 14 de outubro (artigo 2.º da PPL); artigo 11.º da Lei n.º 38/2007 (artigo 5.º da PPL) e artigos 11.º e 18.º da PPL – pelo Grupo Parlamentar do PSD;

  - Artigos 172.º do RJIES – pelo Grupo Parlamentar do PS.

– Observações sobre determinados artigos:

  - Artigo 5.º da PPL – Foi objeto de alteração em consequência da modificação introduzida ao artigo 15.º da Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto, não prevista na PPL;

  - Artigo 7.º da PPL – na sequência da aprovação de aditamentos de novos artigos não previstos na PPL, foi necessário proceder à sua adaptação, de modo a refletir as votações entretanto realizadas;

  - Artigo 10.º da PPL – o Grupo Parlamentar do PSD referiu não se justificar a manutenção dos n.ºs 1 a 5 neste artigo, por integrarem matérias relativas à conversão de instituições que assumem natureza estrutural e não transitória. Nessa medida, considerou que o artigo deveria limitar-se a conter disposições estritamente transitórias, ou seja, apenas o n.º 6. Para acautelar esta solução, o Grupo Parlamentar do PSD apresentou propostas de aditamento dos artigos 31.º-B, 31.º-C, 31.º-D e 35.º-B, 35.º-C e 35.º-D, cuja aprovação determinou que os n.ºs 1 a 5 do artigo 10.º ficassem prejudicados;

  - Artigo 55.º do RJIES – Conforme referido anteriormente, na reunião de 26 de março (manhã) tinha sido votada apenas a revogação do artigo, proposto pelo Grupo Parlamentar do PCP. Na presente reunião foi concluída a votação do artigo 55.º, incluindo as restantes propostas de alteração pendentes;

  - Artigo 57.º-A do RJIES – Conforme referido anteriormente este artigo tinha sido votado na reunião de 26 de março (manhã), mas nesta reunião o Grupo Parlamentar do PS apresentou uma proposta de alteração escrita que foi rejeitada, mas na sequência da apresentação desta proposta o Grupo Parlamentar do PSD apresentou uma proposta oral ao n.º 2 deste artigo da PPL, no sentido de ajustar a redação do n.º 2 em coerência com o sentido global da norma já aprovada;

  - Artigo 132.º-A do RJIES – A votação deste artigo foi adiada na reunião de 10 de abril. Na reunião de 14 de abril, procurando ir ao encontro da proposta de alteração apresentada pelo Grupo Parlamentar do CH, o Grupo Parlamentar do PSD apresentou uma proposta de alteração escrita, que veio a ser aprovada. Contudo, entendeu-se que a matéria em causa deveria, em vez de

constar do artigo 132.º-A, ser autonomizada no artigo 13.º-A. Nesta sequência, a proposta de alteração do Grupo Parlamentar do CH ficou prejudicada. Esta solução permitiu integrar a matéria no local sistematicamente mais adequado do diploma;

- Artigo 172.º do RJIES – Na reunião de 14 de abril, o Grupo Parlamentar do PS apresentou uma proposta de alteração oral a este artigo. Contudo, atendendo a que a matéria em causa se encontrava já prevista no artigo 11.º da PPL, o Grupo Parlamentar do PSD, procurando ir ao encontro dessa proposta, procedeu a uma alteração ao n.º 2 desse artigo. Nesta sequência, o Grupo Parlamentar do PS retirou a sua proposta de alteração. Assim, foi apenas votada a proposta de alteração ao artigo 172.º apresentada pelo Grupo Parlamentar do Livre, a qual foi rejeitada, mantendo-se a redação vigente do diploma;

  Esta opção justifica-se por razões de técnica legislativa, uma vez que as disposições relativas à aplicação da lei no tempo, neste caso disposições transitórias, não devem, em regra, ser objeto de revogação, por razões de coerência sistemática e de preservação da rastreabilidade normativa.

  Uma vez que RJIES é um regime jurídico que não foi aprovado em anexo a uma lei preambular, a sua republicação implica também a republicação das normas preambulares (objeto e disposições finais), que produziram efeitos durante a sua vigência, ainda que, entretanto, tenham caducado.

- Artigo 178.º/2 do RJIES – A PPL previa a revogação do n.º 2 do artigo 178.º. Contudo, na reunião de 14 de abril, o Grupo Parlamentar do PSD apresentou uma proposta de alteração destinada a eliminar essa revogação, por se tratar de uma norma de natureza transitória.

  Esta opção fundamenta-se nos mesmos argumentos que sustentam a decisão de não alterar o artigo 172.º. Assim, foi mantida em vigor a norma transitória constante do n.º 2 do artigo 178.º.

- Artigo 185.º do RJIES – Na reunião do dia 10 de abril foi aprovada a proposta de revogação do artigo 185.º do RJIES, apresentada pelo Grupo Parlamentar do CH.

Na reunião de 14 de abril, o Grupo Parlamentar do CH solicitou a retirada dessa proposta de revogação e, em sua substituição, apresentou oralmente uma proposta de alteração no sentido da eliminação do artigo 15.º da PPL, que se consagrava a obrigação de avaliação do regime no final de cinco anos, tendo sido aprovada.

Esta opção é justificada pelos mesmo argumentos que suportam a opção de não alterar o artigo 172.º.

6.10 **Reunião de 5 de maio**

- Foi votado o artigo 182.º da PPL que, por lapso tinha ficado por votar da reunião anterior;

- Foi aprovada, com os votos favoráveis dos Grupos Parlamentares do PSD, CH e PS, a proposta de reorganização do artigo 86.º. Com efeito, em virtude das alterações introduzidas nos vários números do artigo e da consequente renumeração efetuada, os Grupos Parlamentares entenderam que deixou de se justificar a revogação do n.º 6.

  Assim, sem prejuízo do sentido material do texto já aprovado, foi eliminada a referida revogação, procedendo-se simultaneamente a uma nova reorganização da numeração dos números do artigo, já vertida no texto final.

- Os grupos parlamentares consideraram que, tendo a norma revogatória da PPL (artigo 16.º) sido votada, a alínea *f*) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei 37/2003 deveria considerar-se consequentemente aprovada, ainda que esta revogação, contrariamente às demais, não tenha sido votada isoladamente.

- O Grupo Parlamentar do PSD apresentou propostas de alteração aos seguintes artigos do RJIES:

  - Artigo 20.º, n.º 3, e artigo 26.º, alínea k): Com vista à harmonização terminológica e sistemática do diploma, procedeu-se à reformulação da alínea k) do artigo 26.º, passando esta a reproduzir a redação constante do n.º 3 do artigo 20.º, designadamente: «enquanto instrumento estrutural de equidade e sucesso académico».

- Artigo 77.º, n.º 2: Procedeu-se à alteração da redação do n.º 2 do artigo 77.º, mediante a eliminação da expressão «da universidade e da universidade politécnica», a qual foi substituída por «das instituições de ensino superior», alteração esta que mereceu a concordância dos respetivos grupos parlamentares.

- Artigo 95.º**:** Procedeu-se à eliminação da expressão «a constituição» do n.º 2 do artigo 95.º, alteração que mereceu o assentimento dos restantes grupos parlamentares.

– O Grupo Parlamentar do CH apresentou uma proposta de alteração oral visando a eliminação da parte final das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 3.º do RJIES, concretamente da expressão «e com especial relevo para a formação avançada ao nível do mestrado e do doutoramento».

Na sequência da apresentação dessa proposta de alteração oral, o Grupo Parlamentar do PS voltou a submeter a sua proposta de alteração ao artigo 3.º do RJIES à apreciação e votação, a qual foi rejeitada.

A proposta de alteração do Grupo Parlamentar do CH foi aprovada.

– O Grupo Parlamentar do PSD apresentou igualmente um documento no qual identificou um conjunto de questões suscetíveis de correção no quadro de votações e, consequentemente, no texto final do diploma.

Em face do exposto, os grupos parlamentares solicitaram aos serviços que procedessem à verificação das referidas questões e ao consequente ajustamento no quadro de votações e no texto final, de modo a possibilitar a respetiva validação na reunião da Comissão do dia seguinte.

6.11 **Reunião de 6 de maio**

– O Grupo Parlamentar do PSD submeteu à consideração dos demais grupos parlamentares a necessidade de harmonização do n.º 5 do artigo 128.º do RJIES com o restante articulado, propondo, para o efeito, a eliminação do inciso «públicas». A proposta mereceu o assentimento dos demais grupos parlamentares presentes (CH e PS).

- Na sequência da eliminação da parte final das alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 3.º do RJIES, operada na reunião anterior, o Grupo Parlamentar do PSD sugeriu, por razões de harmonização, a adoção de solução idêntica relativamente às alíneas *a*) e *b*) do n.º 3 do artigo 11.º da Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro) (artigo 2.º do RJIES). A proposta mereceu o assentimento dos demais grupos parlamentares presentes (CH e PS).

- Com vista à harmonização com a Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de outubro), foi proposta a introdução de um novo n.º 5 no artigo 10.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), com a seguinte redação: «Os institutos politécnicos podem adotar a designação, em língua inglesa, de Polytechnic University, no âmbito da respetiva política e estratégia de internacionalização». A proposta mereceu o assentimento dos demais grupos parlamentares presentes (CH e PS).

- O Grupo Parlamentar do PSD apresentou ainda propostas de alteração aos seguintes artigos:

  - Artigo 13.º: proceder à substituição, no n.º 8, da remissão para o «número anterior» por «números 6 e 7», de modo a assegurar a coerência interna do preceito; e, no n.º 10, à substituição da expressão «faculdades de ensino universitário» por «escolas de ensino universitário», por forma a garantir a adequada conformidade terminológica com o restante diploma.

  - Artigo 38.º: Foi sugerido o aditamento de um n.º 10, com vista a reproduzir o regime previsto no n.º 9 — relativo aos institutos politécnicos —, adaptando-o aos institutos universitários, por forma a assegurar a coerência e uniformidade do regime aplicável.

  - Artigo 40.º: Na alínea j), foi substituída a palavra «aluno» por «estudante».

  - Artigo 57.º: O Grupo Parlamentar do PSD assinalou a existência de contradição entre as redações dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º, entendendo tratar-se de um lapso. Nesse sentido, propôs a eliminação do texto constante do n.º 3 e a respetiva substituição pela menção «[Anterior n.º 2]» do diploma vigente.

- Artigo 95.º e 163.º: No n.º 3 do artigo 95.º e no n.º 2 do artigo 163.º foi sugerida a inserção da palavra «serviço», para ficar com a seguinte redação: «custos da prestação concreta do ato ou serviço».

- Artigo 15.º do texto final (norma revogatória): proceder à eliminação da referência ao n.º 2 do artigo 17.º-A, porquanto o referido número se manteve.

- Artigo 17.º do texto final (aplicação no tempo): foi substituída a expressão «universidades públicas» por «universidades politécnicas», por se tratar de um lapso.

As propostas foram todas aprovadas por unanimidade (PSD, CH e PS).

– O Grupo Parlamentar do PS sugeriu, relativamente ao artigo 97.º-A, a seguinte redação: «O diretor ou presidente é eleito nos termos a definir nos estatutos de cada instituição de ensino superior». Os grupos parlamentares presentes (PSD e CH) deram o seu assentimento.

6.12 **Reunião de 7 de maio**

– Na sequência da verificação do texto final remetido após a última reunião da Comissão, os grupos parlamentares, no âmbito de "Outros Assuntos" da reunião da Mesa e Coordenadores de 7 de maio, identificaram algumas questões/lapsos, com vista à validação definitiva do texto final.

– O Grupo Parlamentar do PS propôs a adequação do n.º 1 do artigo 10.º com a Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de outubro), passando a adotar a seguinte redação: «As instituições de ensino superior devem ter denominação própria e característica, em língua portuguesa, que é sempre obrigatória, que as identifique de forma inequívoca, sem prejuízo da utilização em conjunto de uma designação em língua estrangeira.». Os demais grupos parlamentares presentes (PSD, CH e IL) deram o seu assentimento.

– Ainda no artigo 10.º, o Grupo Parlamentar do PSD assinalou a necessidade de aditamento, no n.º 3, da expressão «e das suas unidades orgânicas». Os demais grupos parlamentares presentes (CH, PS e IL) deram o seu assentimento.

- Os grupos parlamentares presentes (CH, PS e IL) consensualizaram ainda eliminar o segmento final do n.º 3 do artigo 107.º «garantindo equidade para todas as instituições de ensino superior públicas».

- Os grupos parlamentares concordaram, ainda, na correção dos seguintes lapsos identificados no texto final:

  - Artigo 5.º do RJIES: substituição da expressão «à data da presente lei» por «à data da aprovação da presente lei».
  - Artigo 91.º do RJIES: substituição, no n.º 4, da remissão para «artigo anterior» por «número anterior»;

7. O resultado das votações realizadas, consta do anexo I, II, III do presente relatório, no qual foram integradas todas as propostas, orais e escritas, apresentadas pelos grupos parlamentares do decurso das várias reuniões. Essas propostas encontram-se devidamente assinaladas, de forma a distingui-las das propostas apresentadas até ao início da discussão e votação na especialidade das iniciativas.

8. O texto final resultante da votação na especialidade das iniciativas é remetido para votação final global na sessão plenária da Assembleia da República.

9. A gravação áudio das reuniões está disponível nas páginas das iniciativas em causa.

10. Junta-se o **texto final** respetivo**.**

Palácio de São Bento, 07 de maio de 2026

A Presidente da Comissão

(Manuela Tender)